



Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará, nº 662, Centro, Açailândia,

CEP: 65.930-000, CNPJ: 12.143.442/0001-76 - Telefone: 99-93538-1482

E-mail: ascom@cmacailandia.ma.gov.br



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 32/2024

DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA AÇAILÂNDIA.

Art. 1º Fica Declarado Utilidade Pública, a Associação Rádio Comunitária Açailândia, organização sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 02.525.679/0001-68, com sede na Rua 59, LT. 126, Vila Ildemar, Açailândia, Estado do Maranhão, com Estatuto Social devidamente registrado no Livro A-72, folha 156 - 168, no livro de pessoa jurídica, do Cartório do 2º Ofício, desta Comarca.

Art. 2º Em razão do disposto no art. 1º ficam assegurados todos os direitos previstos em Lei.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar anualmente ao Poder Legislativo Municipal, até 30 de março do exercício subsequente, para devido controle e identificação, sob pena de revogação da declaração, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades;

II - declaração de que permanece cumprindo os requisitos exigidos para a concessão de declaração de utilidade pública; e

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES, NA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO
MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.**

Udenes Pereira da Silva Rodrigues

Denes Pereira -

Vereador





Justificativa

É com grande satisfação que trago a esta honrada Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que busca reconhecer a Associação de Lavradores Rurais São José como entidade de utilidade pública.

A Associação Rádio Comunitária Açailândia - ARCA FM é uma entidade dedicada a promover programas e campanhas de formação e educação popular comunitária. Além disso, presta serviços de grande relevância para a nossa sociedade, contribuindo significativamente para o aperfeiçoamento profissional de jornalistas e radialistas, bem como para a capacitação de cidadãos e cidadãs e o desenvolvimento das comunidades em que está inserida.

A concessão deste título reforçará o reconhecimento e apoio a nossa missão, ampliando o impacto positivo de nossas atividades em nossa comunidade. Para tanto apresentamos a documentação anexa e ficamos à disposição para fornecer quaisquer informações adicionais que se façam necessárias.

Em respaldo à legalidade deste Projeto de Lei, invoco o disposto no artigo 5º, inciso XVII, da Constituição Federal, que assegura o direito de associação para fins lícitos, garantindo o pleno exercício das atividades da Associação Rádio Comunitária de Açailândia.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante Projeto de Lei em benefício da comunidade rural de nosso município.

Agradeço a atenção de todos e coloco-me à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas ou fornecer informações adicionais que se façam necessárias.

SALA DAS SESSÕES, NA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2024.

Udenes Pereira da Silva Rodrigues
Denes Pereira - PT
Vereador